



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 08,
DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do valor do benefício pecuniário do Programa de Auxílio Estudantil – PAE para o exercício 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.207, de 06 de junho de 2022, que “*Dispõe sobre o Programa de Auxílio Estudantil – PAE, para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO a possibilidade de Decreto do Poder Executivo, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, rever o valor do benefício a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º O benefício pecuniário pago pela participação do aluno no Programa de Auxílio Estudantil – PAE fica revisto para o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 18 de janeiro de 2024.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL